



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 57/2011 QUE ENTRE SI FAZEM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – REITORIA E A EMPRESA CONSTRUCASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE GOIÂNIA – GO, INSTALAÇÃO DA REITORIA.

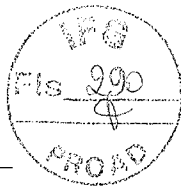
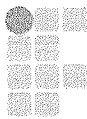
O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – REITORIA**, criado mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, através da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.870.883/0004-97, localizado na Av. Assis Chateaubriand, nº 1658, Setor Oeste, Goiânia – Goiás – CEP 74.130-015, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Ubaldo Eleutério da Silva**, brasileiro, CPF nº 101.118.718-32, residente e domiciliado em Goiânia-Goiás, sob Portaria de designação de nº 352, de 24 de fevereiro de 2014, com competência para assinar contratos delegada pelo Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás, conforme Portaria nº 1.436 de 29 de agosto de 2012, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e os **LOCADORES**, a **Sra. Mariana Luz Dourado**, inscrita no CPF nº 509.579.881-68, o **Sr. Fernando Luiz Dourado**, inscrito no CPF nº 354.276.471-04 e sua esposa **Sra. Cláudia Maria Escalera de Oliveira Dourado**, inscrita no CPF nº 113.279.058-17, legítimos proprietários do imóvel situado à Avenida Assis Chateaubriand, nº 1658, no Setor Oeste em Goiânia-GO, através de seu procurador, o **Sr. Marcelo Luz Dourado**, brasileiro, CPF nº 529.488.701-00, de acordo com o instrumento de procuração anexo ao processo nº 23373.003533/2011-71, que elegeu como seu representante a pessoa jurídica **CONSTRUCASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, estabelecida na Avenida Botafogo, nº 196, Quadra 03, Lote 17, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO CEP: 74.820-010, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) nº 37.659.190/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. José Fernandes de Castro**, portador da Carteira de Identidade nº M4138116 SSP/MG, e do CPF 918.811.026-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23373.003533/2011-71, celebram o presente Termo Aditivo, por força do presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto **REVISÃO CONTRATUAL** do Contrato nº 57/2011 firmado entre as partes acima qualificadas em 14/12/2011, nos termos previstos em suas Cláusula Décima, na forma dos Arts. 18 e 19 da Lei nº 8.245/91.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO CONTRATUAL

A revisão contratual será de 24,06% a partir de 14/12/2014, de acordo com Parecer Técnico e em conformidade com os Art. 18 e 19 da Lei nº 8.245/1991.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quarta do Contrato nº 57/2011 passará a vigorar com a seguinte redação "O valor estimado do aluguel mensal é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) perfazendo o valor global anual de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo Aditivo, para o exercício de 2014/2015 correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 62878, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 112, nº 2015NE800063.

### CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

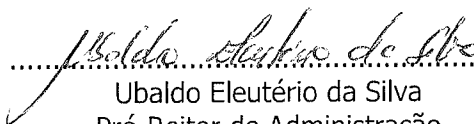
### CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Goiânia, 02 de março de 2015.

#### CONTRATANTE

  
.....  
Ubaldo Eleutério da Silva  
Pró-Reitor de Administração

**IFG**

#### CONTRATADA

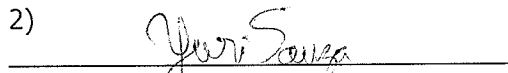
  
.....  
José Fernandes de Castro  
Sócio

**CONSTRUCASTRO  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

#### TESTEMUNHAS:

1)   
.....

NOME:  
CPF: 044012321-08  
RG: 4934663

2)   
.....

NOME:  
CPF: 03097587742  
RG:

